

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito

Órgão: «PREFEITURA MUN. DE MARABA»

Endereço: «FOLHA VC1 – 03, FOLHA CSI 32, QUADRA 01, LOTES 36 A 39 – NOVA MARABÁ »

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTN3554	PA	ADILTON COELHO DA SILVA	10/12/2017	01:20	A300207406	65992	CONDUZIR VEIC
			REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO					
2	OTN3554	PA	ADILTON COELHO DA SILVA	10/12/2017	01:38	A300209430	70301	CONDUZIR
			MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA					
3	QDE3868	PA	FRANCIMAR DA SILVA LUZ	10/12/2017	0:25	A300207402	65992	CONDUZIR VEIC
			REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO					
4	QDQ4851	PA	JOAO RODOLFO CAVALCANTE ALMEIDA	10/12/2017	01:36	A300210251	69120	CONDUZIR
			VEICULO S/DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATORIO REF.CTB					
5	OSX9175	PA	LEONARDO DE LIMA DE PAULA	10/12/2017	22:10	A300209373	66371	CONDUZIR
			VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO					
6	QDF0754	PA	MANOEL DIAS FERREIRA	10/12/2017	01:50	A300207407	65992	CONDUZIR VEIC
			REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO					

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

26/04/2018

CARLOS ALBUQUERQUE NUNES
PROCURADOR JURÍDICO

JOCENILSON SILVA SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO